

Igualdade de Género

A Igualdade de Género e a Não Discriminação são um princípio de justiça social e um alicerce da democracia que está previsto na Constituição da República Portuguesa, nomeadamente, na alínea h) do seu artigo 9.º e que consagra, de forma inequívoca, a igualdade entre homens e mulheres.

Consciente da importância que a Administração Autárquica Local assume na promoção da Igualdade de Género, ao abrigo da candidatura “Oeste + Igualdade 2.0”, aprovada no âmbito do Aviso Nº POISE- 22-2020-03, a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver diversas ações nesta área, promovendo, entre outras, a elaboração de um “Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação” e de um “Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação”.

Não obstante, o Município tem priorizado as questões da igualdade, assumindo um forte compromisso político para a promoção da **igualdade de género e da não discriminação, visando aumentar a qualidade de vida das/os suas/eus residentes**. É, neste contexto, que o Município assinou um **Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação** (*link para o protocolo*) com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), cujos objetivos gerais se prendem com a necessidade de desenvolver uma cultura de direitos humanos, de igualdade entre homens e mulheres, rapazes e raparigas, de não discriminação e de não violência na comunidade.

O Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação

Antes da elaboração e implementação de um plano para a igualdade torna-se fundamental fazer um correto diagnóstico da situação atual do Município no que concerne à igualdade entre mulheres e homens. Com o diagnóstico identificaram-se **as necessidades, as vulnerabilidades e fragilidades, as potencialidades e os recursos** do município, **esboçando-se um quadro das condições e modos de vida de mulheres e de homens**, e, assim, definiram-se de forma objetiva e mensurável as prioridades para o futuro.

Para mais informações sobre o diagnóstico **clique aqui**. (*link para o diagnóstico*)

O Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

Para a elaboração do PMIND partiu-se da realidade e das experiências das Equipas Técnicas do Município e da Equipa para a Igualdade na Vida Local para, através de um processo criativo de reflexão, análise e prática, responder a questões como: **Onde estamos? Para onde queremos ir? Como chegaremos lá?**

O PMIND, elaborado para dar resposta às necessidades identificadas aquando da elaboração do diagnóstico, é um documento com um **período de vigência de 4 anos** (2023 – 2026), onde se propõe um conjunto de objetivos estratégicos específicos, que se materializam em medidas concretas e territorializadas, que nos conduzirão a um futuro “mais igual e menos discriminatório”.

Para mais informações sobre o Plano [clique aqui](#). (link para o Plano)

No PMIND são definidas medidas concretas presentes em quatro Planos de Ação:

- 1. Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (PAIMH)**
- 2. Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD)**
- 3. Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (PAOIEC).**
- 4. Plano de ação para a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos (PAPCTSH)**

A implementação das medidas previstas no PMIND

Para a implementação do PMIND elaborou-se um plano de ação no qual foram definidas **medidas** concretas de intervenção que visam responder às necessidades detetadas na fase de diagnóstico, bem como **indicadores de concretização** e **metas**.

Estas medidas serão implementadas pelas **entidades promotoras e parceiras** (Equipa de Implementação).